

EDITAL

PROJETO DE DECLARAÇÃO DE PRÉDIO DEVOLUTO

Jorge Henrique Fernandes de Almeida, Presidente da Câmara Municipal de Águeda, torna público que, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 159/2006, de 8 de agosto, na sua redação atual, e do definido no n.º 3 do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, é intenção deste Município declarar o prédio sito na **Rua do Carril, 1, Travassô**, inscrito na matriz predial sob o artigo 523, da **União das Freguesias de Travassô e Óis da Ribeira**, Concelho de Águeda, propriedade de **Carlos Oliveira Ramos**, como devoluto, para efeitos de majoração da taxa do imposto municipal sobre prédios urbanos devolutos e prédios em ruínas, para o triplo, conforme deliberação da Câmara Municipal, tomada em reunião de 17/11/2022, e da Assembleia Municipal, tomada na 3.ª Sessão Extraordinária, realizada em 30/11/2022.

O proprietário aqui notificado, poderá, querendo, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 4.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 159/2006, de 8 de agosto, e dos artigos 121.º e 122.º, ambos do Código do Procedimento Administrativo, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da afixação do presente EDITAL, pronunciar-se por escrito sobre o projeto de declaração do prédio indicado como devoluto.

Mais fica notificado de que o respetivo processo pode ser consultado nos dias úteis, entre as 9.00 e as 16.30 horas, na Unidade de Sistemas de Informação Geográfica, localizada no edifício da Câmara Municipal de Águeda e que, na falta de exercício do direito de audiência prévia, a decisão se tornará definitiva.

Para constar se lavrou o presente EDITAL e outros de igual teor que vão ser fixados nos lugares de estilo.

Águeda, 02 de novembro de 2023

O Presidente da Câmara Municipal,



(Enf. Jorge Almeida)